



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ
Rua João Cabral, 2231, Norte - Bairro Pirajá, Teresina/PI, CEP 64002-150
Telefone: - <https://www.uespi.br>

EDITAL Nº 09

Processo nº 00089.018601/2025-11

PREÂMBULO

A Universidade Estadual do Piauí (Uespi), por meio da Pró-reitoria de Extensão, Assuntos Estudantis e Comunitários (Prex) e do Departamento de Línguas (DL), torna pública a abertura das inscrições do Processo Seletivo Simplificado para os Cursos de Línguas para Crianças Online (espanhol, francês, inglês, Libras e português).

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A extensão é um processo educativo, cultural e científico que, articulado de forma indissociável ao ensino e à pesquisa, viabiliza a relação transformadora entre a Uespi e outros setores da sociedade.
- 1.2. A realização do Processo Seletivo está a cargo do Departamento de Línguas.
- 1.3. O Processo Seletivo será regido por este Edital.
- 1.4. Ao preencher o cadastro de inscrição, o responsável da criança deverá digitar o **nome completo devidamente acentuado e sem abreviaturas** e **Cadastro de Pessoa Física (CPF)** dela, uma vez que esses dados serão utilizados para a divulgação das vagas.
- 1.5. Serão ofertadas vagas para o seguinte seguimento: Comunidade Externa à Uespi.
- 1.6. Os cursos serão ministrados em único módulo e em forma de turmas que compreenderão 02 (dois) níveis: Inicial e Intermediário.
- 1.7. Todos os cursos nas modalidades **ON-LINE**
- 1.8. É de responsabilidade, **exclusivamente**, dos responsáveis das crianças matriculadas disporem das ferramentas necessárias para realizarem o acompanhamento das aulas, como conexão, computador/celular ou qualquer outro meio eletrônico que os permitam desempenhar as atividades e interagir com o professor e os demais alunos de forma síncrona e assíncrona.
- 1.9. As aulas dos cursos acontecerão na modalidade *on-line*, em dia e horário delimitados conforme o disposto no item 4.1 deste edital.
- 1.10. O Processo Seletivo para os Cursos de Línguas para Crianças (espanhol, francês, inglês, Libras e português) é aberto a **crianças que estejam cursando o Ensino Fundamental** no ano vigente (2025) e ter idade mínima de **7 anos** e máxima **12 anos incompletos**, nascidos entre 2013 e 2018.
- 1.11. As crianças poderão optar por concorrer neste Processo Seletivo pelo sistema de reserva de vagas por ações afirmativas regulamentado pela Lei 7.455/2021 e Resolução CONSUN 007/2008, de 11 de julho de 2008. Todas as crianças inscritas para o sistema de reserva de vagas por ações afirmativas concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e

às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação e as crianças aptas dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência, não serão computadas para efeito do preenchimento das vagas reservadas no presente Edital, de acordo com o art. 11 da Lei nº 5.791 de 19 de agosto de 2008, com a redação dada pela Lei 7.455/2021.

1.12. O Processo Seletivo para os Cursos de Línguas para Crianças de que trata este Edital terá validade para inscrição referente apenas no ano de 2025.2, para o preenchimento de um total de 176 (cento e setenta e seis) vagas, com entrada no segundo semestre, conforme cronograma, deste Edital, observando-se a reserva do percentual de 50% do número de vagas destinadas à comunidade externa, para crianças que, **comprovadamente no ato da inscrição anexe documento especificado no edital em arquivo único indicado na plataforma**, cursam o Ensino Fundamental em escola pública, assim discriminado:

I - 45% (quarenta e cinco por cento) do número de vagas ofertadas em cada curso/turma serão destinadas a pessoas Negras, Quilombolas e Indígenas;

II - 10% (dez por cento) do número de vagas ofertadas em cada curso/turma serão destinadas a Pessoas com deficiência;

III - 45% (quarenta e cinco por cento) do número de vagas ofertadas em cada curso/turma serão destinadas para pessoas que cursam o Ensino Fundamental em escola pública.

1.12.1. O número de vagas destinado a cotas seguirá o disposto na Lei 5.791 de 19 de agosto de 2008 alterado pelos artigos 1º e 8º da Lei Ordinária nº 7.455, de 14 de janeiro de 2021, que “Dispõe sobre a criação do Sistema de Cotas Sociais para ingresso de Estudantes Oriundos de Escolas Públicas, Negros (pretos ou pardos), Quilombolas, Indígenas e com Deficiência nas instituições públicas de ensino superior do Estado do Piauí e dá outras providências”.

1.13. Caso não haja o preenchimento das vagas das cotas destinadas a crianças oriundas de escolas públicas autodeclaradas Negras (pretas ou pardas), Quilombolas, Indígenas e com Deficiência estas serão remanejadas para as crianças concorrentes à reserva de vagas por ações afirmativas destinadas a alunos(as) de escolas públicas. Persistindo as vagas, estas serão remanejadas para a concorrência ampla.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. O responsável da criança poderá realizar o cadastro na plataforma com antecedência, exclusivamente, de forma on-line, acessando o seguinte endereço: <https://prexdl.uespi.br/inicial> e realizará a inscrição dela que estará disponível a partir das 10h do dia 14/10/2025, terça-feira, até às 23h59 do dia 18/10/2025, sábado, no horário de Brasília.

2.2. **A PREX/DL não se responsabilizará por problemas de ordem técnica dos computadores/celulares utilizados pelos usuários, por falhas na comunicação, por congestionamento de linhas de comunicação ou por outros fatores adversos que impossibilitem a transferência de dados.**

2.3. Não será aceita inscrição efetuada fora do prazo e/ou presencial, nem em desacordo com as regras constantes deste Edital.

2.4. O responsável da criança deverá inscrevê-la apenas para **um único curso e turma**.

2.5. No caso de duplicidade de inscrições, será considerada aquela que tiver sido realizada por último.

2.6. O responsável da criança deverá informar, no ato da inscrição, mediante preenchimento do formulário disponível no endereço eletrônico <https://prexdl.uespi.br/inicial>:

a) sua opção pelo curso no item 4.1;

b) sua opção pela turma, dentre os especificados de escolha;

c) sua opção pelo sistema de reserva de vagas das **Ações Afirmativas** ou sua opção pela **Ampla Concorrência**, constante no item 4.1.

2.7. Documentação necessária para inscrição:

2.8. Para as crianças à ampla concorrência:

2.9. a) Cadastro e Preenchimento do Formulário de Inscrição online.

2.10. Para criança concorrente ao sistema de reserva de **vagas por ações afirmativas de escola pública**: pessoas negras (pretas ou pardas), quilombolas e indígenas que estão cursando o Ensino Fundamental em escolas da rede pública de ensino:

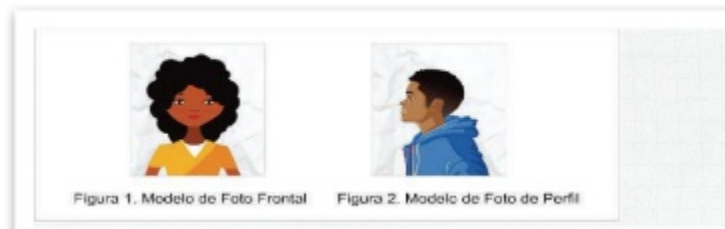
2.11. Para criança concorrente ao sistema de reserva de vagas por ações afirmativas de escola pública: pessoas negras (pretas ou pardas), quilombolas e indígenas que estejam cursando o Ensino Fundamental em escolas da rede pública de ensino:

a) Cadastro e Preenchimento do Formulário de Inscrição online.

b) Declaração ou atestado de matrícula com assinatura (com carimbo ou digital) do diretor ou coordenador da escola.

c) Assinada pelo responsável da criança de que ela atende aos requisitos, conforme modelo constante no Anexo I: Crianças autodeclaradas negras (pretos ou pardos) quilombolas e indígenas.

d) Crianças autodeclaradas negras: 01 (uma) fotografia 5x7 recente, do pescoço para cima, uma frontal e outra de perfil (de lado) colorida, com boa iluminação, fundo branco, sem maquiagem e/ou adereços como óculos, bonés entre outros, sem filtros de edição e com boa resolução (somente para crianças autodeclaradas negras - pretas ou pardas - e quilombolas).



e) Documentação do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra), Fundação Cultural Palmares (FCP) e/ou entidade equivalente que comprove a identidade étnica do candidato.

f) As crianças autodeclaradas indígenas deverão inserir um dos seguintes documentos: Registro de Nascimento Indígena (RANI); carta de recomendação, emitida por liderança indígena reconhecida, ancião indígena reconhecido, personalidade indígena de reputação pública reconhecida ou órgão indigenista; histórico escolar emitido por escola indígena; ou memorial de educação indígena (descrição dos percursos educativos indígenas, indicando o nível de apropriação da língua indígena). Documentação da Fundação Nacional dos Povos Indígenas (Funai), do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra) e/ou entidade equivalente que comprove a identidade étnica da criança.

g) As crianças aprovadas autodeclaradas quilombolas devem inserir, além dos itens solicitados nas alíneas c e d, a título de comprovação do direito ao ingresso por esta ação afirmativa, declaração comprobatória de pertencimento étnico e residência, assinada pelo(a) presidente da organização/associação de sua respectiva comunidade, e Carta de Certificação da comunidade emitida pela Fundação Cultural Palmares (FCP), quando houver. Documentação do Instituto

Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra) e/ou entidade equivalente que comprove a identidade étnica da criança.

h) O responsável da criança deve inserir em arquivo único em ordem no formato em PDF as alíneas b, c, d, e, f e g.

2.12. De acordo com a Lei 7.455/2021, que dá nova redação ao art. 1º da Lei 5.791/2008 entende-se por:

a) Criança oriunda de escola pública, aquela que esteja cursando o Ensino Fundamental em escolas da rede pública;

b) Entende-se por criança negra, aquela que se autodeclara preta ou parda (em formulário específico na inscrição), conforme o quesito cor ou raça usado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), ou que adotem autodefinição análoga e verificada por uma comissão de heteroidentificação nomeada pela Universidade Estadual do Piauí (Uespi), conforme Resolução CONSUN Nº 09/2018, e Portaria 041/2018, do Ministério do Planejamento, Economia e Gestão;

c) Entende-se por quilombola ou indígena o candidato que apresente junto à inscrição documentação da Fundação Nacional dos Povos Indígenas (Funai), do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra) e/ou entidade equivalente que comprove a identidade étnica da criança.

2.13. Das inscrições para crianças com deficiência:

2.14. As crianças com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, na Lei Federal nº 7.853/89, no artigo 6º, Capítulo I, parágrafo 2º, da Lei Estadual Complementar nº 13 de 03/01/1994 e do Decreto Federal nº 12.533/2025, é assegurado o direito de inscrição para a vaga em Processo Seletivo Público, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras;

2.15. Em cumprimento ao disposto no artigo 6º, Capítulo I, parágrafo 2º, da Lei Estadual Complementar nº 13/1994, na Lei Estadual nº 4.835/1996, bem como na forma do Decreto Estadual nº 15.259, de 11 de julho de 2013 e do Decreto Federal nº 12.533/2025, será reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas existentes, conforme quadro constante deste Edital;

2.16. Consideram-se crianças com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações;

2.17. As crianças com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto nº 12.533/2025, em seu artigo 1º, participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com as demais crianças;

2.18. O responsável da criança deverá declarar, quando da inscrição, ser criança com deficiência, especificando-a no Formulário de Inscrição, e que deseja concorrer às vagas reservadas. Para tanto, deverá anexar no formulário de inscrição no endereço eletrônico da inscrição: (<https://prexdl.uespi.br/inicial>):

a) Laudo Médico, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão;

2.19. A criança com que, dentro do prazo do período das inscrições, não atender aos dispositivos mencionados nos itens deste Edital e seus subitens será considerada como criança sem deficiência e não terá as condições especiais atendidas, seja qual for o motivo alegado;

2.20. No ato da inscrição, o responsável da criança com deficiência deverá declarar

estar ciente das atribuições do curso/turma para o qual pretende se inscrever;

2.21. O responsável da criança com deficiência deverá declarar, quando da inscrição, se deseja concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência;

2.22. A criança com deficiência que desejar concorrer à vaga reservada às crianças com deficiência deverá, no caso o responsável da criança, encaminhar Laudo Médico, de acordo com o mencionado neste item.

2.23. O responsável da criança com deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes deste item, não poderá impetrar recurso em favor de sua condição;

2.24. A criança com deficiência, se classificada, além de figurar na lista geral de classificação para o curso/turma, terá seu nome constante da lista específica de crianças com deficiência, por curso e turma.

2.25. Se a deficiência da criança não se enquadrar na previsão do art. 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, ela será classificada em igualdade de condições com as demais crianças.

2.26. Será eliminado da lista específica a criança com deficiência cuja deficiência indicada no Formulário de Inscrição não se fizer constatada na forma do artigo 26 do Decreto Estadual nº 15.259, de 11 de julho de 2013, c/c artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ, devendo ela permanecer apenas na lista de classificação de ampla concorrência, caso esteja na ordem de inscrição necessária para tanto;

2.27. As vagas definidas neste Edital que não forem providas por falta de crianças com deficiência ou por indeferimento no Processo Seletivo serão preenchidas pelas demais crianças com estrita observância à ordem de inscrição;

2.28. A não observância, pelo responsável da criança, de qualquer das disposições deste item implicará a perda do direito a ser apta para as vagas reservadas a deficientes;

2.29. O laudo médico apresentado terá validade somente para este Processo Seletivo Simplificado;

2.30. Após a aprovação/matricula, o candidato não poderá invocar a condição de pessoa com deficiência para justificar solicitações, independentemente de sua concessão.

2.31. **O responsável da criança, ao efetivar sua inscrição, declara acatar, na ÍNTEGRA, as normas contidas neste Edital.**

3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1. São procedimentos obrigatórios no ato da inscrição para todos os segmentos:

a) O responsável da criança deverá acessar o link constante do item 2.1 e preencher com o Cadastro de Pessoa Física-CPF dela para realizar a inscrição;

b) Ter idade mínima de 7 anos e máxima 12 anos incompletos, nascidos entre 2013 e 2018;

c) As crianças estrangeiras, no ato da inscrição, deverão apresentar o documento constante do item 3.1, alínea a, para efetivar a inscrição.

3.2. O responsável da criança, no ATO DA INSCRIÇÃO, deve declarar que autoriza expressamente que a Universidade Estadual do Piauí, e outros órgãos do ecossistema do Estado do Piauí, que venham a fazer parte, façam uso de sua imagem, o som de sua voz e demais características físicas, podendo estas serem ou não exibidas, tanto no território brasileiro quanto no exterior, em número ilimitado de vezes, pelo período de 5 (cinco) anos, por meio de todo e qualquer tipo de mídia, tais como outdoors, back bus, busdoor, projeto especial, material impresso, mídia eletrônica (internet, aplicativos, redes sociais, TV, rádio, cinema, telemídia, painel eletrônico, etc.), PDV (móvil, cartaz, folheto, folder, estande, banner), mala

direta, brindes, merchandising sem limitar à aquelas.

3.3. **O cadastro de inscrição e inscrição deferida não garante a vaga de imediato, salvo se preencha os requisitos estabelecidos neste Edital.**

4. **DAS VAGAS**

4.1. Serão ofertadas 176 (cento e setenta e seis) vagas gratuitas para os diversos cursos de: espanhol, francês, inglês, Libras e português, conforme quadro de distribuição de vagas abaixo:

DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS GERAIS

TOTAL POR TURMA: 22 VAGAS	
Ampla Concorrência	Ações Afirmativas
11 Vagas (50%)	11 Vagas (50%) destinadas exclusivamente a candidatos oriundos de escolas públicas, assim distribuídas: 05 vagas (45%) para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos), quilombolas ou indígenas; 01 vaga (10%) para pessoa com deficiência; 05 vagas (45%) para demais candidatos de escola pública que não se enquadram nas categorias anteriores.

a) **ESPAÑHOL**

TURMAS	DIAS	HORÁRIOS	VAGA
TURMA 1 - On-line	Terça-feira e quinta-feira	8h30 -10h	22
TURMA 2 - On-line	Segunda-feira e quarta-feira	18h30 -20h	22

b) **FRANÇÊS**

TURMAS	DIAS	HORÁRIOS	VAGAS
TURMA 1 - On-line	Segunda-feira e quarta-feira	18h30 -20h	22

c) **INGLÊS**

TURMAS	DIAS	HORÁRIOS	VAGAS
TURMA 1 - On-line	Terça-feira e quinta-feira	18h30 -20h	22

TURMA 2 - On-line	Segunda-feira e quarta-feira	16h30 -18h	22
--------------------------	------------------------------	------------	----

d) LIBRAS

TURMAS	DIAS	HORÁRIOS	VAGAS
TURMA 1 - On-line	Segunda-feira e quarta-feira	16h-17h30	22

e) PORTUGUÊS

TURMAS	DIAS	HORÁRIOS	VAGAS
TURMA 1 - On-line	Terça-feira e quinta-feira	8h30 -10h	22
TURMA 2 - On-line	Segunda-feira e quarta-feira	16h-17h30	22

4.2. A distribuição das vagas é de forma igualitária. São 22 (vinte e duas) vagas por turma, sendo 11 (onze) vagas para a comunidade interna da UESPI e 11 (onze) para a comunidade externa à UESPI

4.3. As vagas serão preenchidas de acordo com a **ORDEM DE INSCRIÇÃO e REQUISITOS**.

4.4. Em caso de empate será utilizada a Lei n.º 10.741, de 1º de outubro de 2003, do Estatuto do Idoso estabelece que: “O primeiro critério de desempate em concurso público será a idade, dando-se preferência ao de idade mais elevada”.

4.5. Continuando o empate será utilizado o critério de ordem de inscrição: **hora (h), minuto (min), segundo (s) e milésimo de segundo (ms)**;

4.6. Serão acrescidas 02 (duas) vagas à Comunidade Externa à UESPI por curso e turma, para o atendimento ao Termo de Cooperação entre a Universidade Estadual do Piauí (UESPI) e a Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União/Superintendência do Patrimônio da União no Estado do Piauí, conforme elementos constantes dos processos administrativos SEI n.º 04911.002084/2016-70 e n.º 00089.001689/2024-42.

5. DO CURSO

5.1. Serão utilizadas as plataformas e aplicativos **Google Classroom/Meet e Whatsapp** para ministrar aulas e apoio didático, respectivamente.

5.2. Os encontros serão de acordo com cada curso, conforme quadro demonstrativo de vagas, dias e horários constante no item 4.1.

5.3. **Serão disponibilizados materiais didáticos gratuitos em formato digital.**

5.4. As aulas ocorrerão 02 (duas) vezes por semana com 1h30 (uma hora e meia) cada encontro.

5.5. A criança uma vez selecionada para um curso e turma não poderá migrar para outro curso e turma ou para outra turma do mesmo curso.

5.6. Caso não sejam justificadas as faltas por meio de documento legal, as crianças que faltarem os dois primeiros encontros durante a semana serão desligadas.

5.7. Caso durante o curso uma turma tenha menos de 05 (cinco) crianças, a turma poderá ser cancelada e elas remanejadas para outras turmas em quaisquer dos níveis.

5.8. Todas as crianças APTAS iniciarão no Nível Inicial.

5.9. Uma vez aprovada no Nível Inicial a criança avançará para o Nível Intermediário

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1. A seleção das crianças para os cursos e turmas ocorrerá por **ORDEM DE INSCRIÇÃO** que classificará, automaticamente, os primeiros inscritos que atenderem aos requisitos estabelecidos no Item 3 deste Edital

6.2. Sairão 02 (duas) listas de homologações e não homologações de inscritos para cada curso e turma, a saber:

a) Deferidos;

b) Indeferidos, caso haja.

6.3. Haverá possibilidade de recurso contra as listas de **inscritos indeferidos**.

6.4. **Após os recursos das listas de inscritos indeferidos, sairão duas listas: uma com crianças APTAS (22 vagas) aos cursos/turmas e outra com cadastro de reserva com 01 (uma) vez a quantidade de vagas (22).**

7. DO CRONOGRAMA E ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1. A seleção será realizada conforme datas apresentadas no cronograma abaixo:

DESCRIÇÃO	DATA
LANÇAMENTO DO EDITAL	08/10/2025
IMPUGNAÇÃO DO EDITAL https://prexdl.uespi.br/inicial	09/10/2025
RESULTADO DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL	10/10/2025
INSCRIÇÕES ONLINE https://prexdl.uespi.br/inicial	14/10/2025 a 18/10/2025
PERÍODO DESTINADO À AVALIAÇÃO PELA COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO E PCD	18/10/2025 a 23/10/2025
RESULTADO DA AVALIAÇÃO DA COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO E PCD	24/10/2025
RECURSO AO RESULTADO DA AVALIAÇÃO DA COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO E PCD	25/10/2025
RESULTADO DO RECURSO DA AVALIAÇÃO DA COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO E PCD	28/10/2025
LISTA DAS CRIANÇAS COM INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS POR CURSO E TURMA	28/10/2025

INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA A LISTA DAS CRIANÇAS COM INSCRIÇÕES INDEFERIDAS POR CURSO E TURMA	29/10/2025
RESULTADO DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA A LISTA DAS CRIANÇAS COM INSCRIÇÕES INDEFERIDAS POR CURSO E TURMA	31/10/2025
RESULTADO FINAL DAS CRIANÇAS APTAS AOS CURSOS E LISTA DE CADASTRO RESERVA	31/11/2025
CONFIRMAÇÃO DE MATRÍCULA PELOS RESPONSÁVEIS DAS CRIANÇAS APTAS AOS CURSOS E TURMAS	01 e 02/11/2025
LISTA DAS CRIANÇAS QUE OS RESPONSÁVEIS CONFIRMARAM A MATRÍCULA	03/11/2025
CONVOCAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA EM SUBSTITUIÇÃO ÀS CRIANÇAS QUE SEUS RESPONSÁVEIS NÃO CONFIRMARAM A MATRÍCULA	03/11/2025
CONFIRMAÇÃO DE MATRÍCULA DAS CONVOCADAS DO CADASTRO DE RESERVA EM SUBSTITUIÇÃO ÀS CRIANÇAS QUE SEUS RESPONSÁVEIS NÃO CONFIRMARAM A MATRÍCULA	04 e 05/11/2025
AULA INAUGURAL E INÍCIO DOS CURSOS	07/11/2025
INÍCIO DOS CURSOS	10/11/2025
TÉRMINO DOS CURSOS	27/02/2025

7.2. Todo o processo seletivo será divulgado no site da instituição e no Diário Oficial do Estado do Piauí nos seguintes endereços: <https://prexdl.uespi.br/inicial> e <http://www.diariooficial.pi.gov.br/>.

7.3. Todo o processo de seleção e eventuais retificações/aditivos ao edital serão por meio eletrônico no endereço constante do item 7.2 (<https://prexdl.uespi.br/inicial>).

7.4. É de inteira responsabilidade do responsável da criança acompanhar conforme o item 7.2 as etapas do processo seletivo.

8. DA MATRÍCULA

8.1. O responsável da criança selecionada APTA deverá seguir os seguintes passos:

- I - ir ao site onde fez a inscrição,
- II - fazer o login e senha,
- III - clicar em cursos livres,
- IV - clicar em confirmar matrícula,
- V - confirmar matrícula. Terá 2 (dois) dias para confirmar a MATRÍCULA no curso o qual foi selecionada através de preenchimento de formulário, conforme o cronograma do item 7.1.

8.2. Caso não confirme no prazo estipulado no item 8.1, perderá a vaga e será convocada a próxima criança do cadastro de reserva.

8.3. Os responsáveis das crianças que confirmaram a MATRÍCULA receberão no e-mail informado no ato da inscrição, as orientações para o primeiro acesso ao ambiente virtual de aprendizagem do curso, bem como a sala de aula para as que optaram pelas turmas

presenciais. Caso o responsável da criança não receba esse e-mail em até 02 (dois) dias antes do início das aulas do curso e turma selecionados, deverá verificar sua caixa de spam e/ou lixeira e, não encontrando a referida mensagem, entrar em contato com a Coordenação dos Cursos Livres pelo endereço eletrônico: coordenacao.idiomas@prex.uespi.br (**este e-mail não será utilizado para tirar dúvidas sobre o edital e as vagas**). Para tirar dúvidas pode fazer pelo Whatsapp: (86) 99509-8334.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Este processo seletivo terá validade de 04 (quatro) meses, a contar da data de homologação do resultado final das crianças Aptas a participarem dos cursos.

9.2. A inscrição das crianças pelo responsável implica a tácita aceitação por ele das condições estabelecidas neste Edital, nos comunicados oficiais, ou em outros documentos que forem publicados, como também das decisões que possam ser tomadas pelo Departamento de Línguas (DL), das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

9.3. Das crianças classificados e que estejam na lista do cadastro de reserva, serão convocadas na rigorosa ordem de classificação, caso surja vaga durante o prazo de validade e período em que as turmas estiveram na fase de Nível Inicial deste Processo Seletivo.

9.4. A qualquer tempo, este Edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implicar direito à indenização de qualquer natureza.

9.5. Nas turmas em formato on-line, é obrigatória a utilização da câmera durante as aulas, visando à participação ativa da criança e à efetiva interação com os professores.

9.6. Deverá obedecer ao Regimento Interno dos Cursos de Línguas (RICL).

9.7. Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Línguas (DL).

9.8. As crianças aprovadas nos 02 (dois) níveis receberão Certificado com carga horária de 120h, compreendendo 60h por nível cursado.

9.9. A prestação de informação falsa pelo responsável da criança, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula, sem prejuízo das sanções penais, eventualmente cabíveis.

10. DOS ANEXOS

10.1. Este edital é composto por 2 (dois) anexos:

10.2. Anexo I: Auto declaração;

10.3. Anexo II: Conteúdos programáticos por cursos.

11.



Documento assinado eletronicamente por **IVONEIDE PEREIRA DE ALENCAR - Matr.0280301-1, Pró-Reitor(a) de Extensão, Assuntos Estudantis e Comunitários**, em 08/10/2025, às 12:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0020530337** e o código CRC **618EB96A**.

ANEXOS AO EDITAL

AUTODECLARAÇÃO

Declaro, para os fins que se façam necessários, que reconheço como negro(a) meu(minha) filho(a), considerando a seguinte fundamentação:

Local e data

Assinatura

ANEXO II

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

ESPAÑHOL

NÍVEL INICIAL

ASSUNTOS:

- *Saudações e despedidas
- *Os membros da família.
- *O alfabeto
- *Cores
- *Dias da semana
- *Meses do ano
- *Nacionalidades
- *Os números de 1 a 1000.
- *Material escolar e objetos de aula
- *Rotina e atividades escolares
- *As partes da casa.
- *Os móveis
- *Alimentos e bebidas.
- *As frutas.
- *Os sabores
- *Talheres e móveis de cozinha.
- *Alguns verbos relacionados à culinária
- *No aeroporto
- *Os animais
- *As mascotes

NÍVEL INTERMEDIÁRIO

ASSUNTOS:

- *Saudações e despedidas (2)
- *Expressões de localização
- *Vocabulário da cidade
- *Meios de Transporte
- *Diversas formas de falar ônibus
- *Ponto de ônibus
- *Frases que podem te ajudar durante a imigração
- *Aprenda a se comunicar durante uma viagem
- *15 frases para usar no Taxi, ônibus e trem
- *Estabelecimentos comerciais
- *Nomes de lojas
- *As roupas e acessórios
- *Centros de Saúde e medicamentos
- *No supermercado
- *Atendimento ao cliente
- *Tamanho de roupa e número sapato
- *Maior x menor
- *Português x LE: os falsos cognatos

FRANCÊS

NÍVEL INICIAL

ASSUNTOS:

- *Saudações e despedidas
- *Os membros da família.
- *O alfabeto
- *Cores
- *Dias da semana
- *Meses do ano
- *Nacionalidades
- *Os números de 1 a 1000.
- *Material escolar e objetos de aula
- *Rotina e atividades escolares
- *As partes da casa.
- *Os móveis
- *Alimentos e bebidas.
- *As frutas.
- *Os sabores
- *Talheres e móveis de cozinha.
- *Alguns verbos relacionados à culinária
- *No aeroporto
- *Os animais
- *As mascotes

NÍVEL INTERMEDIÁRIO

ASSUNTOS:

- *Saudações e despedidas (2)

- *Expressões de localização
- *Vocabulário da cidade
- *Meios de Transporte
- *Diversas formas de falar ônibus
- *Ponto de ônibus
- *Frases que podem te ajudar durante a imigração
- *Aprenda a se comunicar durante uma viagem
- *15 frases para usar no Taxi, ônibus e trem
- *Estabelecimentos comerciais
- *Nomes de lojas
- *As roupas e acessórios
- *Centros de Saúde e medicamentos
- *No supermercado
- *Atendimento ao cliente
- *Tamanho de roupa e número sapato
- *Maior x menor
- *Português x LE: os falsos cognatos

INGLÊS

NÍVEL INICIAL

ASSUNTOS:

- *Saudações e despedidas
- *Os membros da família.
- *O alfabeto
- *Cores
- *Dias da semana
- *Meses do ano
- *Nacionalidades
- *Os números de 1 a 1000.
- *Material escolar e objetos de aula
- *Rotina e atividades escolares
- *As partes da casa.
- *Os móveis
- *Alimentos e bebidas.
- *As frutas.
- *Os sabores
- *Talheres e móveis de cozinha.
- *Alguns verbos relacionados à culinária
- *No aeroporto
- *Os animais
- *As mascotes

NÍVEL INTERMEDIÁRIO

ASSUNTOS:

- *Saudações e despedidas (2)
- *Expressões de localização
- *Vocabulário da cidade
- *Meios de Transporte
- *Diversas formas de falar ônibus

- *Ponto de ônibus
- *Frases que podem te ajudar durante a imigração
- *Aprenda a se comunicar durante uma viagem
- *15 frases para usar no Taxi, ônibus e trem
- *Estabelecimentos comerciais
- *Nomes de lojas
- *As roupas e acessórios
- *Centros de Saúde e medicamentos
- *No supermercado
- *Atendimento ao cliente
- *Tamanho de roupa e número sapato
- *Maior x menor
- *Português x LE: os falsos cognatos

LIBRAS

NÍVEL INICIAL

ASSUNTOS:

- *Saudações e despedidas
- *Os membros da família.
- *O alfabeto
- *Cores
- *Dias da semana
- *Meses do ano
- *Nacionalidades
- *Os números de 1 a 1000.
- *Material escolar e objetos de aula
- *Rotina e atividades escolares
- *As partes da casa.
- *Os móveis
- *Alimentos e bebidas.
- *As frutas.
- *Os sabores
- *Talheres e móveis de cozinha.
- *Alguns verbos relacionados à culinária
- *No aeroporto
- *Os animais
- *As mascotes

NÍVEL INTERMEDIÁRIO

ASSUNTOS:

- *Saudações e despedidas (2)
- *Expressões de localização
- *Vocabulário da cidade
- *Meios de Transporte
- *Diversas formas de falar ônibus
- *Ponto de ônibus
- *Frases que podem te ajudar durante a imigração
- *Aprenda a se comunicar durante uma viagem

- *15 frases para usar no Taxi, ônibus e trem
- *Estabelecimentos comerciais
- *Nomes de lojas
- *As roupas e acessórios
- *Centros de Saúde e medicamentos
- *No supermercado
- *Atendimento ao cliente
- *Tamanho de roupa e número sapato
- *Maior x menor

PORTUGUÊS

NÍVEL INICIAL

ASSUNTOS:

- *Boas maneiras – saudações e despedidas
- *O alfabeto do português
- *Os membros da família
- *Cores
- *Dias da semana
- *Meses do ano
- *Regiões e estados do Brasil
- *Capitais, estados e nacionalidades brasileiras
- *Os números de 1 a 100
- *Material escolar e objetos de aula
- *Rotina e atividades escolares
- *As partes da casa.
- *Os móveis
- *Alimentos e bebidas.
- *As frutas.
- *Os sabores
- *Talheres e móveis de cozinha.
- *Alguns verbos relacionados à culinária
- *Os animais
- *As mascotes
- *No aeroporto

NÍVEL INTERMEDIÁRIO

ASSUNTOS:

- *Expressões de localização
- *Vocabulário da cidade
- *Estabelecimentos comerciais
- *Nomes de lojas
- *As roupas, sapatos, sandálias e acessórios
- *Tamanho de roupa e número sapato e sandália
- *Atendimento ao cliente
- *Os números de 100 a 10000
- *Formas de pagamento
- *Meios de Transporte
- *Diversas formas de falar ônibus
- *Paradas e terminais de ônibus
- *Centros de Saúde e medicamentos
- *No supermercado

- *No hotel e no parque
- *Férias e viagens
- *Semântica das palavras
- *Exemplo: Estada x Estadia

Referência: Processo nº 00089.018601/2025-11

SEI nº 0020530337